



**LEI Nº. 535/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

...de acordo com o art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município.  
Em: 17/08/17  
Gilson Maria Barros Silva

**PUBLICADO**

Em: 17/08/2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO NO ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES, DA LEI MUNICIPAL Nº 447, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014, PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a Ação nº 0224 no Anexo I – Demonstrativo de Programas e Anexo II – Detalhamento dos Programas e Ações, da Lei Municipal nº 447, de 25 de novembro de 2014, que institui o Plano Plurianual 2014/2017, vinculado a Câmara Municipal de São Félix do Xingu, com sua denominação e respectivo valor, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da Ação proposta por esta Lei, recursos financeiros provenientes do seguinte órgão e fonte de recurso:

**a) Aquisição de Imóvel:**

I – Recursos da Câmara Municipal de São Felix do Xingu no valor de R\$ 250.002,61 (duzentos e cinquenta mil, dois reais, sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU/PA., EM 17 DE AGOSTO DE 2017.**

**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de SFX/PA.

**Nota:**

Esta **LEI Nº. 535/2017**, de 17/08/2017, foi publicada de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu – Pará.